

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. DATA E HORA:** 25/04/2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
- 4. PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, MANAUSTRANS.
- 5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/06475
INTERESSADO: COMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência ao IMPLURB, visando avaliação e manifestação quanto à medida compensatória, inclusive valores, se for o caso, em atendimento à solicitação do CTPCU.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2012/796/824/03648
INTERESSADO: PEARG EMPREENDIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência ao **IMPLURB**, visando avaliação e manifestação quanto à medida compensatória, inclusive valores, se for o caso, sugerido pela **CTPCU**, e indicação por parte do interessado de área para carga e descarga considerando o porte do empreendimento e a existência de depósito no local.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06623
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA COSTA MONTEIRO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência ao **IMPLURB/DIAP**, para que o interessado esclareça quanto à área objeto de regularização, bem como a área objeto de aprovação e licença do acréscimo.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 17ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08028
INTERESSADO: AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência ao **IMPLURB**, para manifestação sobre a sugestão de área para estacionamento, bem como para prévio parecer da **CTPCU**.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 17ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA PGM

DECISÃO N. 0294/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07797
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS MUNIZ DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por 08 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes da **PGM**, **MANAUSTRANS**, **FIAM**, **CREA**, **CMM**, **SINTRACOME**, **SEMMAS**, **SEMINF**, contra 01 voto proferido pelo Conselheiro Representante do **IMPLURB**, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

recurso, deferindo o pedido, condicionado à prévia aprovação pelo condomínio registrada em Ata.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0295/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08240
INTERESSADO: IVANILDO VENTURA DE ALBUQUERQUE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, com base no art. 26, § 1.º, que proíbe o desmembramento se a testada for inferior a 5m.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0296/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07825
INTERESSADO: KELIANE MOURA CARVALHO - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, desde que o interessado não obstrua o passeio público e não utilize a via pública para dar qualquer suporte à atividade da



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

instituição e, ainda, que o IMPLURB esclareça, em definitivo, se é ou não área de risco, diante das informações divergentes, afim de que seja definido se há ou não pagamento de outorga onerosa. Deve constar no corpo da Certidão que, caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a Certidão será imediatamente cancelada e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA SINDUSCON

DECISÃO N. 0297/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09017
INTERESSADO: R N DO NASCIMENTO MADEIRA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa de acordo com a área ocupada pela empresa.

1. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0298/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06347
INTERESSADO: EVERESTE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, devendo ser revista pelo IMPLURB a real atividade a ser exercida no local, tendo em vista que foi considerado o uso definido no CNPJ da Empresa e não a atividade de torre de telefonia celular, que entendemos ser a solicitada.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA IMPLURB

DECISÃO N. 0299/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/06953
INTERESSADO: PARTINERS PARTICIPAÇÕES LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, aprovando as medidas mitigadoras e compensatórias definidas para o empreendimento em questão, ficando a concessão do Habite-se condicionada ao cumprimento integral das medidas determinadas pelo IMPLURB.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0300/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08507
INTERESSADO: HILDA TELLES RAPHAEL
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE - SE

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, desde que o interessado retifique o projeto arquitetônico apresentando as 03 vagas de estacionamento, e ainda, que seja retirada a escada do passeio público. Deve constar no corpo da Certidão, que qualquer alteração na referida edificação, deverá atender a legislação vigente.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

DECISÃO N. 0301/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/03825
INTERESSADO: PATRICIA SILVEIRA CARVALHO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, por entendermos existir espaço suficiente para seu desenvolvimento sem comprometimento do trânsito local, com a devida cobrança de outorga onerosa.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0302/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01047
INTERESSADO: MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com base no art. 35, § 2º da Lei nº 03/14, considerando que a edificação possui mais de 20 anos e a maioria das residências localizadas no Bairro de Santa Luiza foram edificadas na mesma época sem os afastamentos previstos em Lei. Fica condicionando ao interessado a manutenção da volumetria existente, ou querendo qualquer modificação deve adequar-se antes à Legislação vigente. Deve apresentar uma declaração do vizinho fronteiro autorizando o vão de abertura da garagem, corrigindo, também, o uso no projeto de acordo com o Memorial Descritivo.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 17ª Reunião Ordinária, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA CREA

DECISÃO N. 0303/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01509
INTERESSADO: NEOGRAPH COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. 1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que o empreendimento em questão ocupa uma área de 120,00 metros quadrados, o mesmo não apresenta área de estacionamento para clientes nem área para carga e descarga, utilizando-se da calçada da Rua Emílio Moreira para estacionamento, assim como os estabelecimentos comerciais vizinhos. Devem IMPLURB e MANAUTRANS efetuar fiscalização in loco para que sejam tomadas as medidas pertinentes ao caso.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA SEMMAS

DECISÃO N. 0304/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09373
INTERESSADO: EXATA CARGO LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

2. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que o interessado cumpriu com as exigências documentais para alteração do uso e a atividade de armazenamento de produtos é temporária e sem manipulação no local, o que não causará impactos negativos a vizinhança. Deve o IMPLURB, no entanto, verificar existência de estacionamento e carga e descarga, conforme disposição legal. Deve constar no corpo da Certidão que o interessado não poderá utilizar o passeio público para estacionamento e carga e descarga, sob pena de cancelamento da mesma e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0305/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09475
INTERESSADO: MARINA MENEZES DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

3. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando os afastamentos frontal e lateral, desde que o interessado apresente a taxa de permeabilidade exigida, além de apresentar solução adequada para os despejos das águas pluviais para a cobertura com queda para via pública e avaliação e deliberação do órgão competente, do termo de execução do trânsito. Dispensada, porquanto desnecessária, avaliação por parte do órgão competente quanto à execução do projeto de drenagem.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA FIEAM

DECISÃO N. 0306/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00946
INTERESSADO: TONY RED LIMA HOLANDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, desde que o interessado apresente anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado a partir do lote em questão, a ser confirmado pelo IMPLURB, nos termos do Art. 91 do Plano Diretor.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0307/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/05584
INTERESSADO: USINAGEM E FERRAMENTARIA ANDRADE LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, desde que o interessado apresente anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado a partir do lote em questão, a ser confirmado pelo IMPLURB, além de apresentar a área de estacionamento e carga e descarga.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA CMM

DECISÃO N. 0308/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00867
INTERESSADO: ANTONIO ALCIELIO AMORIM DA COCHA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, **deferindo somente** para Atividade de Instalação e manutenção Elétrica (serviço tipo 02), Pintura de Edifícios (serviço tipo 03), outras Obras de Acabamento da Construção (serviço tipo 03), Instalações Hidráulicas e Sanitárias e de Gás (serviço tipo 03), Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração (serviço tipo 03), Paisagismo (serviço tipo 01), Montagem de Móveis de qualquer Material (serviço tipo 01). **Indeferida** a atividade de comércio varejista de materiais hidráulicos. Deve o interessado providenciar registro da atividade junto ao CREA para poder exercer as atividades.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

DECISÃO N. 0309/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00547
INTERESSADO: DOCE CRISTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, **deferindo as atividades Comerciais Tipo 4**, mediante pagamento de outorga onerosa, condicionado à comprovação da existência de vagas de estacionamento conforme a legislação vigente, a fim de sanar a pendência apontada no pedido de Diligência. Quanto à Atividade de Fabricação de outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente- **INDUSTRIAL TIPO 03, fica indeferida** porquanto a análise permanece condicionada à apresentação do EIV.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0310/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07737
INTERESSADO: CILEA THOMÉ DE PAIVA - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, mediante pagamento de outorga onerosa, para Atividade de Educação Infantil- Pré-Escola- CNAE 8512/00 (serviço tipo 02) e Atividade de Ensino Fundamental- CNAE 8513-900, flexibilizando quanto ao número de vagas de vagas de estacionamento. Deve o interessado ficar ciente que em caso de acréscimo da edificação ou ampliação da Atividade, o mesmo deverá obter prévia aprovação do Poder Público.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 17ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 25 de abril de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 25 de abril de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheiro Representante da PGM

KARINA ALMEIDA GOMES BUENO
Conselheira Representante da SEMMAS

CRISTIANE SOTTO MAYOR
Conselheiro Suplente Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Suplente Representante do SINTRACOMEC

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU